

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/SUB-JA/2026

A SUBPREFEITURA JABAQUARA nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a realização de DISPENSA ELETRÔNICA de Nº 36/SUB-JA/2026 (Processo nº 6042.2025/00019945), com critério de julgamento menor preço para a AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Data da sessão: 05/07/2026

Link: www2.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO

A aquisição das mangueiras de incêndio, dos esguichos reguláveis e da motobomba centrífuga horizontal é necessária para assegurar o adequado funcionamento do sistema de combate a incêndio e a segurança das instalações, dos servidores e da população atendida. Os serviços de remoção do equipamento existente, instalação da nova motobomba e testes de funcionamento possuem caráter acessório ao fornecimento e serão mantidos em itens próprios para adequada composição dos preços.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

1.1.1. Os FORNECEDORES deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.1.2. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.1. A Proposta deverá ser entregue **preferencialmente** conforme Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações do Produto (Marca e Modelo).

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá conter número de conta corrente no **Banco do Brasil** em nome da empresa LICITANTE conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

- 2.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 2.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 2.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 2.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 2.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 2.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 2.6.** Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 2.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 2.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 2.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 2.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 2.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Após a aceitação da proposta, a empresa será convocada para apresentar através do sistema a seguinte documentação de Habilitação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

- h)** Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo;

3.1.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade **em vigor**.

Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

- 3.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** SICAF;

- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105586434948483::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.2.1. Para a consulta de FORNECEDORES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 3.3.** A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL (Decreto no

47.096/2006).

- 3.4.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 4.2.** No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá republicar o presente aviso com nova data, valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento ou fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 4.3.** Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 4.4.** Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 4.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 4.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros **ou** falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.9.** Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2025/0001994-5

Código UASG: 925078

4.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

4.10.1. Em caso de divergência entre os itens do objeto dispostos no Compras.gov e neste Edital, prevalecerá o aqui postulado.

4.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Licitações

Subprefeitura do Jabaquara

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0001994-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

À SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa, _____,
estabelecida na _____ nº _____,
complemento _____, CNPJ: _____, telefone: (XX) _____,

_____, Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____ - _____, E-mail: _____,

_____, pelo presente, propõe o fornecimento para a AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO, **conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital de Dispensa Eletrônica.**

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 - 1.1/2 - 20 METROS MARCA/MODELO:	UNIDADE	06			R\$	R\$
2	ESGUICHO REGULÁVEL STORZ EM LATÃO - 1.1/2 MARCA/MODELO:	UNIDADE	06			R\$	R\$



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2025/0001994-5

Código UASG: 925078

3	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL 5.0 CV - MATERIAL/EQUIPAMEN TO MARCA/MODELO:	UNIDADE	01			R\$	R\$
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL	UNIDADE	01			R\$	R\$
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL	UNIDADE	01			R\$	R\$

OBSERVAÇÃO: Os itens 3, 4 e 5 compõem um único grupo, devendo ser cotados pela mesma licitante. A proposta deverá discriminar os valores de cada item, e o julgamento do grupo ocorrerá pelo somatório dos itens 3, 4 e 5

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (extenso, em moeda nacional)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – Agência e Conta.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO E DA INSTALAÇÃO: mínimo de 12 (doze) meses.

DAS DECLARAÇÕES:

- 01.** Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
- 02.** Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 03.** Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento

porventura existentes, bem como que fornecerá o objeto de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital – Termo de Referência), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL
(Carimbo de identificação)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0001994-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO. As fotos do local de desinstalação/instalação constam do Anexo VIII deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição das mangueiras de incêndio, dos esguichos reguláveis e da Motobomba Centrífuga Horizontal faz-se necessária por se tratar de itens indispensáveis para utilização no controle da propagação de chamas em sistemas de combate a incêndio. Trata-se, portanto, de medida essencial para garantir a efetividade do sistema de combate a incêndio e a segurança das instalações, dos servidores e da população atendida.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO	QTDE
01	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO 2 - 1.1/2 - 20 METROS. Aplicação: edifícios de ocupação comercial, industrial e corpo de bombeiros. Pressão de trabalho: 14 kgf/cm ² (980 kPa). Pressão de prova: 28 kgf/cm ² (2745 kPa). Pressão de ruptura: > 42 kgf/cm ² . Perda de carga: 6,5 kPa/m para diâmetro nominal 1 1/2" - 40 mm; 3,3 kPa/m para diâmetro nominal 2 1/2" - 65 mm. Temperatura de operação recomendada: -10°C a 50°C. Material: revestimento externo 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão. Normas: NBR 11861, NBR 12779, NBR 14349. CATMAT: 215128	01	06
02	ESGUICHO REGULÁVEL STORZ EM LATÃO - 1.1/2. Fabricação: latão. Diâmetro de entrada: 1.1/2". Ângulo de abertura: 120°. Diâmetro de saída: 13 mm. Fechamento: válvula central. Posições: fechado, jato sólido e neblina. Peso: 1,300 a 1,630 kg. Engate: Storz. Normas: NBR 14349, 11861, 16021 e 6941. CATMAT: 284354	01	06
03	FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL. Motobomba Centrífuga Horizontal de 5.0 CV; motor elétrico trifásico 220/380/440V, 2 polos, 60 Hz, IP55; voluta de ferro fundido GG20; entradas e saídas em rosca de 2 e 1/2"; eixo SAE 1045; velocidade 3500 RPM; rotor em alumínio fechado; selo mecânico GCB 1"; pressão e vazão: 3 mca = 42,3 m ³ , 36 mca = 9,2 m ³ ; elemento de fixação: aço galvanizado; vedações: borracha nitrílica; mancal de ferro fundido. CATMAT: 615206	02	01
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL. Com fornecimento de materiais e peças necessárias à instalação e realização de teste com o objetivo de demonstrar o pleno funcionamento do sistema. CATSER: 22985	02	01
05	REMOÇÃO DE SISTEMA DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL. Remoção do equipamento atual, bem como de eventuais resíduos da tubulação, deixando o local limpo e pronto para a nova instalação. CATSER: 22985	02	01

Em caso de divergência ou imprecisão no código CATMAT informado, deverá prevalecer a descrição técnica e as especificações contidas nesse termo de referência, devendo o item ofertado atender integralmente às características exigidas.

5. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A proposta deve incluir o serviço de remoção da Motobomba atual (FAMAC FNI 5.0 CV - fotos do local no Anexo VIII), instalada no 4º andar da Subprefeitura Jabaquara, a instalação do novo equipamento, incluindo conectores, parte elétrica e todo material necessário para perfeito funcionamento, sem custo extra para a Subprefeitura, bem como teste de funcionamento/revisão do sistema.

6. QUANTIDADE

06 (seis) Mangueiras de Incêndio Tipo 2 1.1/2 20 Metros, 06 (seis) Esguichos Reguláveis Storz em latão e 01 (uma) Motobomba Centrífuga Horizontal, utilizada em sistema de combate a incêndio para o prédio/SEDE da Subprefeitura Jabaquara, cujas especificações estão descritas no item 4.

7. VISTORIA

É facultada à empresa a realização de vistoria na Subprefeitura Jabaquara, para conhecimento e análise dos equipamentos e insumos necessários, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirarse das condições e grau de dificuldade existente, mediante agendamento prévio pelos telefones (11) 3397-3219 e 3397-3282 com a Supervisão de Administração, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h.

Caso haja necessidade de acréscimo de materiais ou serviços posteriormente, ficará a cargo da empresa, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados. Não será admitido que a empresa alegue desconhecimento de fatos/situações ou apresente necessidades de materiais/serviços adicionais após a apresentação da proposta.

Seguem modelos de Declaração de Vistoria, Anexo VI, ou Declaração de Não Vistoria, Anexo VII deste Edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto.

b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

9. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo de entrega e instalação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues e instalados na Subprefeitura Jabaquara/SEDE, situada à Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, Jabaquara, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. Telefones para contato: (11) 3397-3219 ou (11) 3397-3225.

Quando o término do último dia para entrega do material for sábado, domingo ou feriado, o próximo dia útil será considerado dentro do prazo de entrega.

Os responsáveis pelo recebimento dos materiais e acompanhamento/testes serão os servidores Luiz Gonzaga dos Santos Neto, José Abel de Souza e o fiscal contratual Eng. Sandro Octaviani.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, na figura de servidor especialmente designado pela Administração.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, conforme as especificações deste Termo de Referência, para fins de aceite e recebimento do objeto.

O objeto será recebido definitivamente em até 10 (dez) dias após a instalação, verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Cumprir e exigir o cumprimento de todas as exigências contratuais pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do bem e serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricação, tipo, modelo, procedência e prazo de garantia.

Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que venham incidir na execução do contrato.

Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, em sua proposta e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá encaminhar toda a documentação necessária no prazo estipulado pelo agente de contratação através do Sistema ComprasGov, sob pena de desclassificação.

12.1. Comprovação de regularidade fiscal, dentro da validade:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV;
- h) Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo, conforme Anexo V;
- i) A empresa não deve constar no CADIN - Cadastro Informativo Municipal (Decreto nº 47.096/2006).

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

12.2. Declaração de Vistoria (Anexo VI) ou Declaração de Não Vistoria (Anexo VII).

12.3. Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme item 8.

Serão aceitas as propostas assinadas digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil).

13. PROPOSTA

Critério de julgamento: Critério de julgamento: menor preço por item para os itens 1 e 2 e menor preço global do grupo composto pelos itens 3, 4 e 5.

A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

A proposta, conforme Anexo I, deverá descrever detalhadamente os itens que a compõem: descrição de marca, fabricação, tipo, modelo; fornecimento do equipamento - valor; serviços de remoção e instalação - valor; total - valor; prazo de garantia de equipamento e serviço, mínimo de 12 (doze) meses.

14. PAGAMENTO

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo. A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura de fornecimento do equipamento e Nota Fiscal de Serviços para remoção e instalação do equipamento.

As Notas Fiscais deverão constar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil S/A, conforme Decreto nº 51.197, de 22/01/2010.

A empresa contratada deverá fornecer as documentações relacionadas na Portaria Secretaria Municipal da Fazenda - SF nº 275, de 05/09/2024, e demais leis vigentes, pertinentes ao objeto em questão.

Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV). Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo (Anexo V).

Qualquer outro documento/certidão previsto em legislação vigente, mediante solicitação do contratante.

15. PENALIDADES

- a) Pelo descumprimento do ajuste, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- b) a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratado, para cada dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;
- c) b) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;
- d) c) Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, a qual incidirá sobre o valor contratado;
- e) d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado quando, sem justificativa aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- f) e) Multa de 10% (dez por cento) por problemas técnicos relacionados com o objeto da licitação, a qual incidirá sobre o valor da parcela entregue com defeitos;
- g) f) Para demais hipóteses de descumprimento contratual, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

Todas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais legislações vigentes.

As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudica a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei.

As importâncias relativas a multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, inclusive, conforme o caso, inscritas para constituir dívida ativa na forma da lei.

16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa contratada deverá:

- a) Dar garantia do produto e instalação por, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega e instalação;
- b) Ficar responsável por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento/desempenho, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a

Subprefeitura Jabaquara;

- c) Durante o período de vigência da garantia, no caso de falha dos equipamentos, a contratada deverá encaminhar um técnico ou representante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, para análise e, posteriormente, efetuar, se for o caso, a troca do equipamento, manutenção ou reposição de elementos defeituosos, sem qualquer ônus para a Subprefeitura Jabaquara, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

17. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A BOMBA

- a) Certificado de teste hidrostático testemunhado;
- b) Certificado de performance testemunhado;
- c) Manual de Instalação, Operação e Manutenção da bomba em português;
- d) Desenho dimensional da bomba.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2025/0001994-5

Código UASG: 925078

18. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- a) A CONTRATADA deve zelar pela confidencialidade das informações que forem fornecidas pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual;
- b) As informações e materiais produzidos durante a vigência do contrato são de propriedade intelectual da Subprefeitura Jabaquara. Sua reprodução, divulgação ou uso por terceiros, sem prévia autorização formal da CONTRATANTE, são vedados, conforme previsto pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e pelo Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020.

19. NORMAS DE REGÊNCIA

- a) O presente Termo de Referência é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022;
- b) Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação vigente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi elaborado à luz das leis vigentes, como peça integrante e indissociável do procedimento de contratação direta, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos reguláveis e Motobomba Centrífuga Horizontal, com instalação e remoção do equipamento atualmente instalado na Subprefeitura Jabaquara.

Eventuais dúvidas dos interessados podem ser encaminhadas para o e-mail: cpl_ja@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

OBS.: As LICITANTES deverão atentar para que os poderes conferidos aos Representantes Legais estejam de acordo com o estatuto ou contrato social da empresa.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO

ANEXO III
MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.
- 2. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** O objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Subprefeitura Jabaquara/SEDE, situada à Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, Jabaquara, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h
- 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Em conformidade com o Anexo II do Edital de Dispensa de Licitação Nº 36/SUB-JA/2026.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo, observadas as exigências do Edital e do Termo de Referência.
- 6. PENALIDADES:** Em conformidade com o Edital de Dispensa de Licitação Nº 36/SUB-JA/2026.
- 7.** Fica vinculado a este Anexo, para todos os efeitos legais, o Edital de Dispensa de Licitação Nº 36/SUB-JA/2026 e a Proposta encaminhada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.
- 8.** Havendo divergências entre as especificações deste Edital com as do Sistema Compras.Gov, prevalecerão as contidas no Edital e seus Anexos.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/SUB-JA/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, com sede na _____
nº _____ Complemento _____ inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da
Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ().

Local e data

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**

OBS: a) esta declaração deverá ser apresentada no original.

b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/SUB-JA/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**

(local do estabelecimento), de de 20...

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0001994-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Objeto: Motobomba Centrífuga Horizontal, utilizada em sistema de combate a incêndio, com instalação na Subprefeitura Jabaquara.

Conforme art. 38 da Lei Municipal nº 17.273/2020, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na qualidade de responsável técnico da empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____,

VISTORIEI o local de execução dos serviços, objetivando ter pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto às suas dimensões físicas e risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

A empresa _____,

CNPJ nº _____, com sede na _____ nº _____, apresenta esta declaração informando que tem conhecimento pleno quanto às condições e ao local de realização do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(Nome legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**

Objeto: Motobomba Centrífuga Horizontal, utilizada em sistema de combate a incêndio, com instalação na Subprefeitura Jabaquara.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal da

_____ (nome da empresa), interessado em participar da Dispensa Eletrônica mencionada acima, DECLARO que NÃO realizei a visita técnica prevista no Termo de Referência e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optei por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(Nome legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0001994-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 2, 6 (SEIS) ESGUICHOS REGULÁVEIS STORZ EM LATÃO E 1 (UMA) MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DA NOVA MOTOBOMBA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

ANEXO VIII

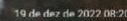
FOTOS DO LOCAL DE DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DA BOMBA

(Bomba a ser removida)





Código UASG: 925078





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2025/0001994-5

Código UASG: 925078

